



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

---

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010917/2021**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 056/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 010917/2021, que entre si celebram, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a empresa BILDENY M. DOS SANTOS - ME, na forma abaixo.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal e, a empresa **BILDENY M. DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001-89, com sede na Rua Assad Cury, nº 4066, Bairro: Jardim Independente I, no município de Altamira – Pará, CEP: 68.372-545, telefone: (93) 99114-3339, e-mail: contas.gcgov@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Contratação de licença de uso de sistema de informática (locação de software), assessoria técnica, suporte técnico, manutenção, atualizações e outros serviços para controle de autorizações, controle de almoxarifado, equilíbrio de cotas e acompanhamento contínuo de aquisições públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ.

**FONTE DE RECURSO:**

---

15000000 Recursos não vinculados de impostos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/02/2023 até o dia 12/02/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 056/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 28 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**BILDENY M. DOS SANTOS - ME**  
CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001-89  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_